

**PROTOCOLO INTERSETORIAL
CONTRA A VIOLÊNCIA ÀS
MULHERES, PESSOAS IDOSAS,
PESSOAS INDÍGENAS, PESSOAS
NEGRAS, POPULAÇÃO LGBTQIAPN+
E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Elaboração:

Angela Regina Garcia Canepa

Igor Daniel Sapper

Keila Cristina Welter

Jussania Aparecida Russato Salvi

Lizandra Boni

Simone Raquel Baldissera Dresch



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 - Sinais/sintomas que são possíveis indicadores de violência contra a mulher.....	13
TABELA 2 - Sinais/sintomas que são possíveis indicadores de violência contra a pessoa idosa.....	18
TABELA 3 - Sinais/sintomas que são possíveis indicadores de violência contra a pessoa com deficiência.....	22
TABELA 4 - Relação entre tipos de violência e sinais/sintomas na população LGBTQIAPN+.....	26
TABELA 5 - Sinais/sintomas que são possíveis indicadores de violência contra a pessoa indígena.....	30
TABELA 6 - Sinais/sintomas que são possíveis indicadores de violência contra a pessoa negra.....	33



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LISTA DE IMAGENS

IMAGEM 1 - Fluxo resumido de combate à violência contra a mulher..	16
IMAGEM 2 - Fluxo resumido de combate à violência contra a pessoa idosa.....	21
IMAGEM 3 - Fluxo resumido de combate à violência contra a pessoa com deficiência.....	25
IMAGEM 4 - Fluxo resumido de combate à violência contra a pessoa LGBTQIAPN+.....	29
IMAGEM 5 - Fluxo resumido de combate à violência contra a pessoa indígena.....	32
IMAGEM 6 - Fluxo resumido de combate à violência contra a pessoa negra.....	36



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	6
2. OBJETIVOS.....	7
3. DEFINIÇÕES E CONCEITOS.....	8
3.1 Tipos de Violências.....	8
3.1.1. Violência física.....	8
3.1.2 Violência psicológica ou emocional.....	8
3.1.3 Violência sexual.....	8
3.1.4 Violência patrimonial.....	8
3.1.5 Violência moral.....	8
3.1.6 Violência institucional ou negligencial.....	8
3.1.7 Violência estrutural.....	9
3.1.8 Violência simbólica.....	9
3.2 Estupro.....	9
3.3 Revitimização.....	9
3.4 Mulher.....	10
3.5 Pessoa Idosa.....	10
3.6 Pessoa com Deficiência.....	10
3.7 Pessoa Indígena.....	10
3.8 Pessoa LGBTQIAPN+.....	11
3.9 Pessoa negra.....	11
3.10 Racismo.....	11
4. ACOLHIMENTO.....	12
5. IDENTIFICAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.....	13
6. IDENTIFICAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA.....	18
7. IDENTIFICAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.....	22
8. IDENTIFICAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA LGBTQIAPN+... 26	26
9. IDENTIFICAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA INDÍGENA.....	30
10. IDENTIFICAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA NEGRA.....	33
11. ANEXO 1 - FICHA UNIFICADA DE ATENDIMENTO ÀS VIOLÊNCIAS... 37	37
12. FICHA DE NOTIFICAÇÃO SINAN VIOLÊNCIA INTERPESSOAL E AUTOPROVOCADA.....	39
13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	41



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o Atlas da Violência (2025), a violência no Brasil entre os anos de 2022 e 2023 apresentou uma redução de 2,3%. No entanto, deve-se ressaltar que essas informações devem ser analisadas sob o viés da persistência de um baixo número de notificações, sobretudo em relação às vítimas que não registram a ocorrência, por vergonha ou medo, falhas nos serviços da rede de proteção que não orientam adequadamente as vítimas sobre os seus direitos e meios para a garantia desses (IPEA, 2025).

Diante desse contexto, a elaboração desse documento objetiva a organização da rede de proteção do município para o atendimento das mais variadas ocorrências, reconhecendo a individualidade de comunidades tradicionais, pessoas idosas, violência contra a mulher, população LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência e outras, de modo a estabelecer os serviços de proteção e garantia de direitos, assim como medidas intersetoriais de promoção integral à saúde e prevenção de agravos e violências, assim como a orientação adequada quanto à denúncia e direitos e acompanhamento longitudinal das vítimas de violência. Da mesma forma, seguindo os protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, e estado do Paraná, este artigo resgata o conceito ampliado de saúde com enfoque na intersetorialidade, transdisciplinaridade e cuidado integral (CURITIBA, 2021).

A violência é um fator multifatorial e multidimensional, que se apresenta de diversas maneiras (violência física, psicológica, negligencial, religiosa e outras), gerando grande impacto biopsicossocial ao indivíduo e graves danos à sociedade, afetando a vida cotidiana, produtiva e impossibilitando o pleno desenvolvimento da vida das vítimas. Por certo, a presença de trabalhos multiprofissionais e intersetoriais colaboram em diversas linhas de atuação, como a protetiva, para as vítimas, realizando um acompanhamento longitudinal e facilitando a reintrodução nos contextos de vida, como trabalho, educação, participação social, lazer e outros e preventiva (estabelecendo espaços protetivos de acolhimento, fornecimento de orientações e ações de sensibilização, assim como a construção de políticas públicas para essas populações (CURITIBA, 2021).



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

2. OBJETIVOS

2.1 Estabelecer diretrizes comuns de atuação intersetorial a fim de prevenir, identificar, acolher e enfrentar as diversas formas de violência que atingem mulheres, pessoas idosas, pessoas indígenas, população LGBTQIAPN+ e pessoas com deficiência, respeitando suas especificidades e vulnerabilidades.

2.2 Fortalecer a articulação entre os setores público, privado e sociedade civil — como saúde, assistência social, educação, segurança pública, justiça, direitos humanos e organizações comunitárias — para garantir respostas integradas, céleres e eficazes.

2.3 Promover a escuta qualificada, humanizada e interseccional, garantindo o respeito à dignidade, autonomia e aos direitos humanos das pessoas em situação de violência, com atenção especial a marcadores sociais como gênero, raça, etnia, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero e faixa etária.

2.4 Estabelecer fluxos e procedimentos padronizados para o atendimento intersetorial, desde a identificação da situação de violência até o encaminhamento, proteção, responsabilização dos agressores e monitoramento dos casos.

2.5 Assegurar a proteção integral das vítimas, com base em uma abordagem centrada na pessoa, garantindo o sigilo, a não revitimização e o acesso a serviços de apoio psicossocial, jurídico e de segurança.

2.6 Promover a formação continuada e a sensibilização dos profissionais de todos os setores envolvidos, com foco no enfrentamento das violências estruturais e institucionais e na superação de estigmas, discriminações e preconceitos.

2.7 Incentivar a produção, sistematização e o uso de dados intersetoriais sobre as violências, para subsidiar a formulação de políticas públicas, o monitoramento das ações do protocolo e a avaliação de seus impactos.

2.8 Fortalecer a participação social e o controle social, garantindo o envolvimento ativo dos grupos protegidos pelo protocolo e de suas representações na construção, acompanhamento e avaliação das ações intersetoriais.

2.9 Contribuir para a prevenção das violências por meio de ações educativas, campanhas públicas e políticas de promoção da equidade, da inclusão social e da cultura de paz.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

3. DEFINIÇÕES E CONCEITOS

3.1 Tipos de Violências

3.1.1. Violência física

Ato que provoca o dano ao corpo da vítima, como empurrões, tapas, socos, queimaduras e outros;

3.1.2 Violência psicológica ou emocional

Consiste em ações que causam dano à saúde mental e emocional, como chantagens, humilhações, isolamento social, ameaças, manipulações e outras;

3.1.3 Violência sexual

Qualquer ação que force alguém a presenciar, participar ou manter relações sexuais sem o consentimento;

3.1.4 Violência patrimonial

Danos, destruição de bens, documentos, retenção ou de recursos econômicos, como reter o salário, controlar o dinheiro, destruir objetos pessoais e outras;

3.1.5 Violência moral

Atos que expõe a vítima a situações degradantes, vexatórias ou humilhantes e que ferem a sua honra e reputação, como injúria, calúnia e difamação.

3.1.6 Violência institucional ou negligencial

Praticadas por instituições, públicas ou privadas (escola, hospitais, delegacia, sistema judiciário e outros), quando abusam de poder ou negligenciam direitos e deveres, como desencorajar uma vítima que deseja denunciar uma violência sofrida, pacientes que são negligenciados por identidade de gênero, sexualidade ou cor de pele em unidades de saúde e outros;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

3.1.7 Violência estrutural

Refere-se a contextos estabelecidos pela sociedade, como desigualdades econômicas, raciais e de acesso a direitos. Normalmente não é visível diretamente, mas causa sofrimento sistêmico e coletivo. Por exemplo, a falta de saneamento básico em comunidades periféricas, a ausência de serviços de saúde em locais estratégicos, como população socioeconomicamente fragilizada, desemprego crônico em populações negras e indígenas devido ao racismo estrutural, negação do acesso à educação de qualidade para populações marginalizadas e outros;

3.1.8 Violência simbólica

É exercida de forma sutil, indireta por meio de linguagem, estereótipos, imposições culturais ou símbolos, naturalizando a posição do oprimido. A exemplo, padrões eurocêntricos de beleza, como pele clara, cabelo liso, de forma a inferiorizar as características fenotípicas de outros grupos, expectativa de que somente homens devem ocupar os cargos de liderança, vocabulários e expressões racistas e misóginas que são naturalizadas, como “mulher no volante, perigo constante” ou “serviço de preto”, invisibilização de culturas indígenas e negras nos currículos escolares e outras.

3.2 Estupro

“Consiste em constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso” (BRASIL, 2009).

Estupro de vulnerável: “Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de catorze anos” (BRASIL, 2009).

3.3 Revitimização

Ocorre quando a pessoa já foi vítima de um crime (especialmente os violentos, como agressão, estupro ou abuso) e é submetida novamente a vivenciar o sofrimento, seja frequentemente sendo solicitadas as informações sobre o ocorrido ou culpabilização e desqualificação da vítima com base em seu histórico, aparência, condição social ou emocional, como “será que você não provocou? Mas por que estava



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

usando essa roupa? Você tem certeza que disse não? Mas foi isso mesmo que aconteceu?”. Além disso, exposição desnecessária, esperar muitas horas para atendimentos de saúde ou policiais, como a falta de privacidade em atendimentos e facilidade na identificação como vítima para a sociedade em geral descredibiliza o serviço de proteção e promove mais sofrimento psicossocial.

3.4 Mulher

Para a legislação brasileira, “mulher” é toda a pessoa que se identifica com o gênero feminino, incluindo mulheres cisgênero e transgênero, sendo sujeita de direitos fundamentais, proteção especial contra violência e igualdade de condições jurídicas com os homens.

3.5 Pessoa Idosa

Conforme a legislação brasileira, é considerada pessoa idosa todo o(a) cidadã(o) que possui idade igual ou superior a sessenta anos.

3.6 Pessoa com Deficiência

Conforme a legislação brasileira, é considerada pessoa com deficiência todo o(a) cidadã(o) que possui impedimento de longo prazo, de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir a sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

3.7 Pessoa Indígena

Conforme a legislação brasileira, é considerada pessoa indígena todo o indivíduo pertencente a povos ou comunidades que se reconheçam como indígenas, com identidade própria e que mantêm formas distintas de organização social, cultural, religiosa e política.

Por outro lado, deve-se destacar que até a data de emissão deste documento, o município de Planalto não conta com regulamentação para assentamento ou aldeia indígena. Ainda assim, é visível a presença da organização de uma população indígena



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

no território deste município.

3.8 Pessoa LGBTQIAPN+

Ainda não há uma lei específica que defina formalmente a população LGBTQIAPN+, porém de acordo com o ordenamento jurídico brasileiro, é aquela pessoa cuja orientação sexual, identidade de gênero, expressão de gênero ou características sexuais não se alinham às normas heterocisnormativas, sendo garantidos os direitos de igualdade, dignidade, não discriminação e liberdade de identidade e expressão.

3.9 Pessoa negra

Ainda não há uma lei específica que defina formalmente e unicamente a população negra, mas algumas bases legais informam que a população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas ou pardas, conforme o critério cor ou raça, utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.10 Racismo

O racismo é configurado a partir da discriminação ou preconceito por raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional a um grupo ou coletividade. Além disso, a LGBTfobia também é classificada como uma forma de racismo.

A injúria racial ocorre através da ofensa individual, com base em raça, cor, etnia, religião ou origem. Desde 2023, a injúria racial passou a ser imprescritível e inafiançável, assim como o racismo.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4. ACOLHIMENTO

Conforme o Caderno de Atenção Básica, nº 34:

O acolhimento realizado nas unidades de Saúde é um dispositivo para a formação de vínculo e a prática de cuidado entre o profissional e o usuário. Em uma primeira conversa, por meio do acolhimento, a equipe da unidade de Saúde já pode oferecer um espaço de escuta a usuários e a famílias, de modo que eles se sintam seguros e tranquilos para expressar suas aflições, dúvidas e angústias, sabendo então que a UBS está disponível para acolher, acompanhar e se o caso exigir, cuidar de forma compartilhada com outros serviços (BRASIL, 2013).

Deve-se destacar que o acolhimento não é restrito à saúde e deve ser utilizado por todos os demais dispositivos da rede de proteção a fim de garantir um ambiente sem julgamentos, com abertura para a escuta ativa e também que possibilite os encaminhamentos necessários para a garantia de direitos e mitigação de danos.

Diante desse cenário, as equipes devem ser constantemente capacitadas a fim de que prestem um acolhimento adequado, conforme as normativas do Sistema Único de Saúde (SUS), Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e demais aparatos legais. Para tanto, recomenda-se a construção de um calendário de **educação permanente** para os profissionais que encontram-se em linha de frente no atendimento a algum público vítima de violência, assim como a sensibilização da comunidade em geral e de outros profissionais acerca da prevenção de violências e dos fluxogramas presentes neste protocolo a fim de garantir o acesso aos serviços dos dispositivos de proteção.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5. IDENTIFICAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

5.1 Acolhimento e escuta ativa

A identificação da violência é o primeiro passo para a proteção e deve ser realizada por todos os profissionais da Rede de Atendimento. A violência pode manifestar-se de formas visíveis ou sutis, sendo crucial a escuta ativa, o olhar humanizado e a desnaturalização da violência nos diversos contextos (doméstico, familiar, laboral ou público).

5.2 Sinais e Indicadores de Violência

Os profissionais devem estar atentos a um conjunto de sinais físicos, psicológicos e comportamentais que podem indicar que a mulher está em situação de violência ou em risco iminente.

TABELA 1 - Sinais/sintomas que são possíveis indicadores de violência contra a mulher

Domínio	Sinais físicos/clínicos	Sinais comportamentais/psicológicos
Físico/clínico	Lesões ou ferimentos em diferentes estágios de cicatrização (hematomas, queimaduras, fraturas).	Ansiedade, medo e pânico excessivos (especialmente na presença do parceiro(a)/agressor(a)).
	Lesões que não condizem com o relato da vítima ou que a vítima se recusa a explicar.	Sintomas de depressão, isolamento social, perda de interesse em atividades.
	Queixas crônicas e difusas de dor (cefaléia, dores musculares) sem causa orgânica aparente.	Dificuldade em tomar decisões, baixa autoestima, sentimentos de culpa.
Ginecológico	Infecções sexualmente transmissíveis (IST) de repetição.	Tentativas ou ideação suicida, automutilação.
	Lesões anogenitais ou queixas de dor durante o	Relatos indiretos (de filhos, vizinhos, colegas) sobre brigas



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	ato sexual (dispareunia).	ou ameaças constantes.
Urgência	Sinais de trauma físico grave que exigem atendimento de emergência.	Abuso de álcool ou substâncias psicoativas como mecanismo de enfrentamento.

Fonte: O autor (2025).

5.3 Violência Patrimonial, Moral e Institucional (Sinais Sutis)

5.3.1 Violência Patrimonial:

- Incapacidade de acessar a própria renda ou cartões.
- Dívidas em seu nome feitas por terceiros sem seu consentimento.
- Ausência de documentos pessoais ou dificuldade em acessá-los.
- Violência Psicológica e Moral:
 - Ter sua fala constantemente interrompida ou desqualificada.
 - Ser impedida de trabalhar ou estudar.
 - Restrição de uso do telefone, acesso à internet ou isolamento de amigos/familiares.
 - Humilhações públicas ou privadas, difamação.
- Violência Institucional:
 - Sentimento de não ser ouvida, descrença ou culpabilização por parte dos profissionais da Rede.
 - Ter seu sigilo violado ou informações divulgadas sem necessidade.
 - Burocracia excessiva ou dificuldade de acesso aos serviços essenciais.

5.4 Instrumentos de Identificação (Triagem e Notificação)

Todos os órgãos da rede devem ser proativos na identificação dos casos, utilizando, no mínimo, as seguintes ferramentas:

A. Triagem e Acolhimento Solidário

Em todo atendimento, o profissional deve realizar uma Triagem focada na avaliação de risco e na escuta qualificada, que deve:

1. Garantir um ambiente seguro e privativo para a escuta, longe do agressor ou de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

familiares que possam intimidá-la.

2. Perguntar diretamente sobre a violência, respeitando o tempo da mulher e sua singularidade.
3. Avaliar os riscos vividos pela mulher e seus filhos/dependentes, sendo este um fator determinante para os encaminhamentos urgentes.
4. Preservar a autonomia da mulher e seu direito de decisão, informando sobre todas as possibilidades de proteção (Medida Protetiva, abrigo, apoio psicossocial).

B. Notificação Obrigatória (SINAN)

1. A notificação é um instrumento essencial de saúde pública, conforme previsto na Lei nº 10.778/2003 e nas regulamentações do Ministério da Saúde.

Responsabilidade: Todas as instituições de saúde (públicas ou privadas, incluindo hospitais e Unidades de Saúde da Família) e de assistência social que atenderem mulheres com suspeita ou confirmação de violência interpessoal/autoprovocada têm a obrigação legal de preencher a Ficha de Notificação de Violência Interpessoal/Autoprovocada (SINAN) e encaminhar ao setor de epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde.

Finalidade: A notificação não tem fins policiais ou judiciais imediatos, mas sim epidemiológicos, permitindo ao Serviço de Vigilância Epidemiológica do Município de Planalto monitorar, planejar e propor ações de prevenção e combate à violência.

C. Registro Interno e Encaminhamento ao CREAS

1. O órgão de acolhimento deve preencher uma Ficha de Atendimento da Mulher em Situação de Violência (conforme o Anexo I deste protocolo).
2. Essa Ficha deve conter a qualificação da mulher, um breve histórico do caso e os encaminhamentos realizados.
3. A Ficha deve ser encaminhada imediatamente ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) para que este possa unificar e

sistematizar o acompanhamento da mulher, assegurando a integralidade das ações (psicossocial e socioeconômica).

5.5 Fluxograma Resumido da Rede de Proteção

IMAGEM 1 - Fluxo resumido de combate à violência contra a mulher



Fonte: O próprio autor (2025).

Acima destaca-se o fluxo de encaminhamentos contra a mulher, que representa um resumo dos principais agentes de proteção. Vale destacar que a leitura deve ser realizada da seguinte maneira:

1. Identificar quem é a porta de entrada;
2. Garantir o sigilo, a não revitimização e a proteção da vítima;
3. Conferir os encaminhamentos obrigatórios e notificações, avaliando cada caso e os tipos de violência identificados;
4. Orientar e recomendar medidas de prevenção, precaução e registro de denúncias.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

A exemplo disso, ainda que a educação não esteja representada como um dos dispositivos da Rede de Proteção, ela pode atuar como uma porta de entrada, como a seguir: Julia é mãe de Maria, comparece ao CMEI para buscar a sua filha, momento no qual é questionada pela professora acerca dos hematomas em seus braços. Envergonhada, Julia tenta mudar de assunto, mas diante de tamanha fragilização começa a chorar. A professora acolhe Julia, a leva para um espaço reservado e inicia um diálogo acolhedor, no qual a vítima relata ter sido violentada fisicamente pelo marido. Diante desse cenário, compreende-se que a **Educação atua como porta de entrada (passo 1)**, acolhendo a vítima e direcionando-a para um ambiente seguro e acolhedor **(passo 2)** devendo observar os encaminhamentos necessários **(passo 3)**, como encaminhamento da ficha de relato de violência à Secretaria da Mulher e Família/Proteção Social Especial, realizar o preenchimento da Ficha de notificação de violência interpessoal/autoprovocada do SINAN e direcionar para o Setor de Epidemiologia, tratando-se de situação **SEM RISCO** à vida, encaminhar à Unidade Básica de Saúde, por apresentar criança e/ou adolescente, encaminhar a ocorrência ao Conselho Tutelar para acompanhamento **(passo 4)**, recomendar e incentivar o registro de Boletim de Ocorrência na Polícia Civil.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6. IDENTIFICAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA

6.1 Princípios de Acolhimento e Observação

A violência contra a pessoa idosa é definida como qualquer ação ou omissão, única ou repetida, que prejudica a integridade física e emocional de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, impedindo o desempenho da sua vida nos diversos contextos (social, religioso/espiritual, comunitário, familiar, entre outros).

A identificação exige:

1. **Desnaturalização:** Não aceitar a violência (física ou psicológica) como parte natural do envelhecimento ou do cuidado;
2. **Escuta Qualificada:** Oferecer um ambiente de acolhimento seguro, sem pressa, e perguntar diretamente sobre maus-tratos, abusos ou negligência, respeitando a autonomia e o ritmo da pessoa idosa;
3. **Olhar Clínico Ampliado:** Profissionais de todas as áreas (saúde, assistência, educação) devem estar atentos aos sinais que não são apenas lesões físicas, mas também a violência invisível (abandono, isolamento, autonegligência), que causam sofrimento e desesperança.

6.2. Sinais e Indicadores Comuns de Violência

Os sinais de violência contra a pessoa idosa são frequentemente sutis e podem se manifestar de maneiras diversas, relacionadas aos tipos de violência definidos no Capítulo 3, como:

TABELA 2 - Sinais/sintomas que são possíveis indicadores de violência contra a pessoa idosa

Tipo de violência	Sinais/Sintomas
Física	<ul style="list-style-type: none">• Lesões (hematomas, contusões, marcas de contenção) em diferentes estágios de cicatrização.• Queimaduras de cigarro ou por líquido quente.• Fraturas não compatíveis com quedas acidentais ou relatos incoerentes sobre a causa da lesão.• Dor persistente ou sensibilidade em áreas específicas.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Psicológica ou Emocional	<ul style="list-style-type: none"> • Medo excessivo, ansiedade ou pânico na presença do cuidador ou familiar. • Isolamento social repentino ou restrição de contato com amigos e vizinhos. • Depressão, apatia, choro frequente ou retraimento. • Relatos de humilhação, insultos, ameaças ou ser tratada como criança (infantilização).
Negligencial ou Abandono	<ul style="list-style-type: none"> • Desnutrição, desidratação ou perda de peso inexplicada. • Ausência de higiene corporal, roupas sujas ou em mau estado. • Úlceras de pressão (escaras) não tratadas ou em estágio avançado. • Não administração de medicamentos essenciais ou falta de assistência para necessidades básicas. <p>(Negligência é a forma mais comum de violência)</p>
Abuso financeiro ou Patrimonial	<ul style="list-style-type: none"> • Movimentações bancárias incomuns ou saques de grandes valores. • Perda repentina de bens ou propriedades. • Falta de dinheiro para necessidades básicas (alimentação, medicamentos) apesar de possuir aposentadoria/benefício. • Dificuldade em tomar decisões financeiras próprias ou retenção de cartão/documentos pelo cuidador.
Sexual	<ul style="list-style-type: none"> • Lesões na região genital ou anal. • DST/IST inexplicadas. • Dificuldade ou recusa em ser examinada. • Sangramentos ou dor inexplicada.
Autonegligencial	<ul style="list-style-type: none"> • Recusa em buscar ajuda ou seguir tratamento médico, pondo a própria saúde em risco. • Condições de vida insalubres (acúmulo de lixo, falta de higiene no ambiente). • Incapacidade de prover os próprios cuidados básicos (alimentação, medicação) sem um cuidador.

Fonte: O próprio autor (2025).

6.3. Ferramentas de Detecção e Fluxo Inicial

O acolhimento da pessoa idosa deve seguir o protocolo de Planalto, com o devido registro e encaminhamento.

A. Triage e Avaliação

A equipe que realizar o primeiro contato (ESF, CRAS, Hospital) deve realizar a



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Triagem de Risco, focando nas seguintes questões (de forma adaptada e não invasiva):

1. **Necessidades Básicas:** A pessoa idosa tem acesso a alimentação, medicamentos e higiene adequados?
2. **Relação Familiar:** A pessoa idosa se sente segura em casa? Tem medo de alguém? Há conflitos frequentes no ambiente doméstico?
3. **Risco Imediato:** A violência é recente ou há ameaça de repetição? A pessoa idosa precisa de intervenção médica ou policial urgente?

B. Notificação Obrigatória

Qualquer suspeita ou confirmação de violência contra a pessoa idosa deve ser notificada imediatamente.

1. **Saúde (USF, Hospital):** É obrigatório o preenchimento da Ficha de Notificação de Violência Interpessoal/Autoprovocada (SINAN), conforme a Lei, pelo profissional que acolheu a queixa, **independente de qual dispositivo assistencial faça parte.**
2. **Outros Órgãos (Assistência, Educação, Segurança):** Devem encaminhar imediatamente a informação ao Conselho Municipal do Idoso, CREAS ou Ministério Público e preencher o registro interno (Ficha de Revelação Espontânea).

C. Encaminhamento e Instâncias de Proteção

Risco Imediato (Vida ou Saúde): Acionamento da Polícia e do Hospital.

Proteção e Aplicação de Medidas:

1. **Conselho Tutelar:** Se a vítima for pessoa idosa tutelada ou se houver crianças/adolescentes expostos à mesma violência.
2. **Ministério Público:** Para requerer Medidas Protetivas Urgentes e iniciar a Ação Penal/Cível.
3. **CREAS:** Para acolhimento psicossocial especializado, orientação legal e inclusão em programas de apoio, servindo como referência para o acompanhamento socioassistencial.

4. **Disque 100:** O órgão de acolhimento deve informar a pessoa idosa sobre o Disque 100, o canal de denúncias da Secretaria de Direitos Humanos, garantindo o acesso a mecanismos de proteção nacional.

IMAGEM 2 - Fluxo resumido de combate à violência contra a pessoa idosa



Fonte: O próprio autor (2025).



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7. IDENTIFICAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. Princípios de Observação e Intervenção

A violência contra a PCD pode ser potencializada pela dependência funcional e pelo isolamento social. Os profissionais de Planalto devem guiar a identificação pelos seguintes princípios:

1. **Presunção de Capacidade:** A PCD tem o direito de tomar decisões sobre sua vida. A intervenção deve sempre buscar meios de comunicação acessíveis (Libras, comunicação alternativa, linguagem simples) para colher o depoimento da vítima.
2. **Identificação da Negligência Estrutural:** A violência, muitas vezes, é resultado de negligência, seja pela sobrecarga do cuidador, seja pela falta de acesso a tecnologias assistivas ou serviços especializados.
3. **Avaliação Interseccional:** A violência é agravada quando a PCD pertence a outros grupos vulneráveis (mulheres com deficiência, idosos com deficiência, PCD LGBTQIAPN+).

7.2. Sinais e Indicadores Específicos de Violência

Além dos sinais gerais de violência (física, sexual, psicológica) que se aplicam a todos os grupos, a violência contra a PCD apresenta indicadores particulares:

TABELA 3 - Sinais/sintomas que são possíveis indicadores de violência contra a pessoa com deficiência

Tipo de violência	Sinais/Sintomas
Física (e uso da força inapropriada)	<ul style="list-style-type: none">• Marcas de contenção física (amarras).• Uso excessivo ou inadequado de medicação sedativa ("camisa de força química").• Lesões que podem ser justificadas como "acidentes" relacionados à deficiência, mas que são recorrentes ou graves.
Psicológica e	<ul style="list-style-type: none">• Ameaça de Abandono: Ameaças de ser internado em



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

emocional	<p>instituição ou de que o cuidador irá embora.</p> <ul style="list-style-type: none">• Infantilização: Ser tratada como criança ou ter sua opinião ignorada.• Restrição de Direitos: Proibição de sair de casa, frequentar a escola/trabalho ou participar de atividades sociais.
Negligencial	<ul style="list-style-type: none">• Falta ou falha na manutenção de equipamentos essenciais (cadeira de rodas quebrada, pilhas de aparelho auditivo descarregadas, óculos perdidos).• Falta de acesso a terapias, reabilitação ou medicamentos específicos.• Higiene e vestuário inadequados para a deficiência (ex.: fraldas sujas, escaras por má manipulação).
Abuso financeiro e Patrimonial	<ul style="list-style-type: none">• Uso Indevido de Benefícios: Apropriação do Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou de aposentadoria pela família ou cuidador, deixando a PCD sem recursos para suas necessidades.• Assinatura de documentos sem consentimento ou compreensão (fraude documental).
Institucional	<ul style="list-style-type: none">• Barreiras Atitudinais: Receber tratamento preconceituoso ou ser ignorada por profissionais da Rede.• Barreiras Arquitetônicas: Falta de acessibilidade que impede o acesso a serviços básicos (ex.: rampas inexistentes ou banheiros inacessíveis).

Fonte: O próprio autor (2025).

7.3. Fluxo Inicial e Ferramentas para PCD

O atendimento à PCD requer uma adaptação do fluxo para garantir que a comunicação seja eficaz e que os direitos sejam plenamente exercidos.

A. Acessibilidade na Comunicação e Escuta

O profissional deve garantir:

1. **Recursos:** Se necessário, acionar um Intérprete de Libras (para PCD auditiva) ou utilizar recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA) para apoiar o relato.
2. **Linguagem Simples:** Utilizar vocabulário direto e claro, verificando se a PCD compreendeu as informações e os procedimentos de proteção.
3. **Registro da Autonomia:** Registrar se a vítima é capaz de expressar sua vontade



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

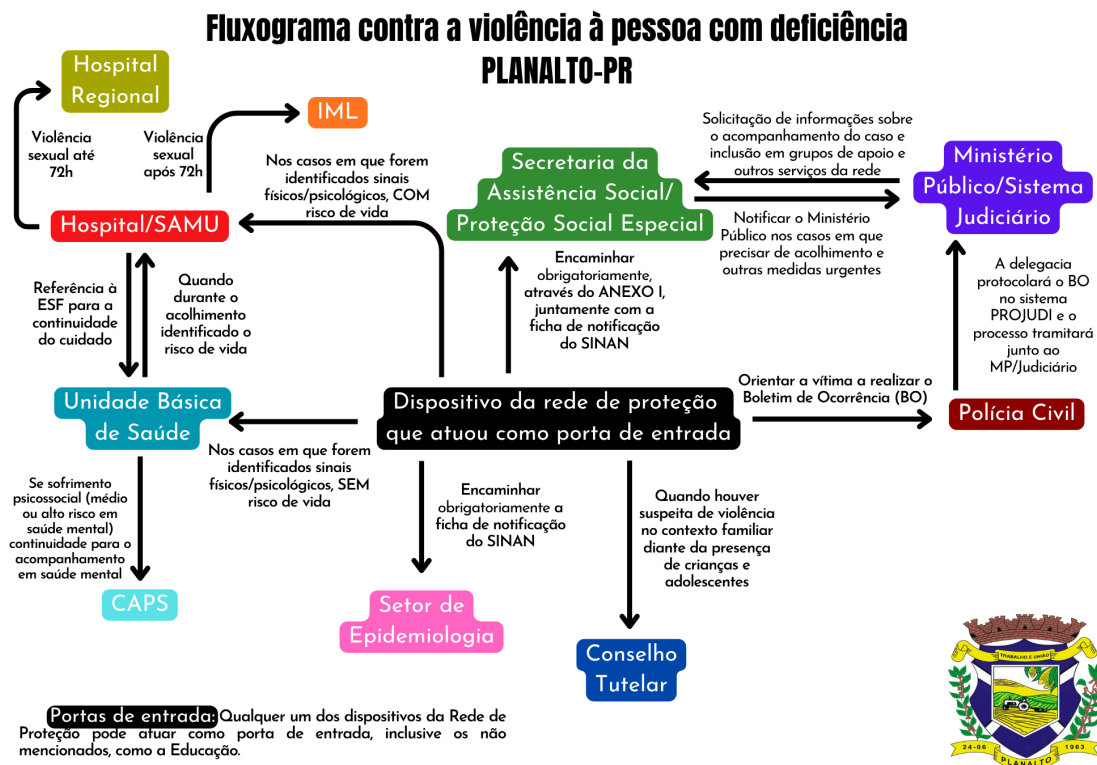
e, em caso de incapacidade, buscar o suporte da rede familiar e legal (Curadoria/Tutela), sempre priorizando o melhor interesse da PCD.

B. Notificação e Encaminhamento

Notificação (SINAN): A notificação de violência é obrigatória por todos os órgãos de saúde.

1. **CREAS:** O CREAS deve ser acionado como órgão de referência para o acompanhamento psicossocial, visando a inclusão da PCD e sua família nos benefícios e programas socioassistenciais adequados, como o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.
2. **Ministério Público:** É o órgão chave para garantir o cumprimento do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Brasileira de Inclusão) e para requerer medidas judiciais de proteção ou de mudança na curatela/tutela, se o agressor for o responsável legal.
3. **Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência:** Este Conselho deve ser notificado e consultado em casos de violência, atuando no controle social e na defesa dos direitos.

IMAGEM 3 - Fluxo resumido de combate à violência contra a pessoa com deficiência



Fonte: O próprio autor (2025).



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8. IDENTIFICAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA LGBTQIAPN+

8.1. Princípios de Acolhimento e Respeito à Identidade

A violência contra a População LGBTQIAPN+ é frequentemente marcada pela LGBTfobia (termo que abrange a lesbofobia, gayfobia, bifobia e transfobia), manifestando-se como crimes de ódio.

1. **Respeito ao Nome Social e Identidade de Gênero:** Em todo o acolhimento, o profissional deve utilizar o nome social e os pronomes de tratamento correspondentes à identidade de gênero da pessoa, conforme autodeclaração, prevenindo a violência institucional e o constrangimento.
2. **Escuta Sem Julgamento:** A violência neste grupo é frequentemente invisibilizada, especialmente em contextos familiares e institucionais. O profissional deve suspender o juízo de valor sobre a orientação sexual ou identidade de gênero, focando na escuta ativa do relato da violência.
3. **Registro Adequado:** No preenchimento da Ficha de Revelação Espontânea, é obrigatório registrar a orientação sexual e a identidade de gênero autodeclaradas, garantindo que a Rede reconheça a vulnerabilidade específica do caso.

8.2. Formas Específicas de Violência e Sinais de Alerta

A violência contra a População LGBTQIAPN+ pode ser praticada no âmbito doméstico (pela família ou parceiro), institucional ou social (na rua, escola, trabalho).

TABELA 4 - Relação entre tipos de violência e sinais/sintomas na população LGBTQIAPN+

Tipo de Violência	Sinais/Sintomas
Violência Física e Sexual	<ul style="list-style-type: none">• Ameaças de que irá expor a orientação sexual/identidade de gênero, "revelação" ou "saída do armário" forçada (chantagem).• Proibição de se expressar com vestimentas ou comportamentos que correspondam à sua identidade.• Tentativas de "cura gay" ou intervenções



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	psicoterapêuticas/religiosas forçadas para mudar a orientação/identidade.
Violência Física e Sexual	<ul style="list-style-type: none">• Agressões físicas motivadas explicitamente por ódio à orientação ou identidade (ex: espancamento de travestis ou mulheres lésbicas).• Violência sexual corretiva (forçar a vítima a ter relações sexuais para "mudar" sua orientação/identidade).
Violência Institucional	<ul style="list-style-type: none">• Discriminação na Saúde: Recusa de atendimento, uso incorreto de nome/pronomes (nome morto), ou exposição vexatória em serviços de saúde, recusa em usar o nome social.• Discriminação na Educação/Trabalho: Ameaças, bullying, assédio e expulsão ou demissão motivada pela identidade de gênero ou orientação sexual.
Violência por Abandono/Negligência Familiar	<ul style="list-style-type: none">• Expulsão de Casa: Jovens ou adolescentes expulsos de casa pela família após revelarem sua orientação/identidade, resultando em situação de rua.• Restrição Financeira: A família impede o acesso a recursos para tratamento hormonal ou procedimentos de transição.
Violência contra Pessoas Trans/Travestis	<ul style="list-style-type: none">• Dificuldade extrema de acesso ao mercado de trabalho, levando a uma alta vulnerabilidade econômica e, frequentemente, à prostituição como única fonte de renda.• Violência policial ou institucional por não reconhecimento da identidade.

Fonte: O próprio autor (2025).

8.3. Fluxo Inicial e Encaminhamento Específico

O fluxo de atendimento segue os princípios da Rede de Planalto, com atenção a órgãos de apoio especializados.

A. Risco Imediato e Ações Legais

Atendimento Policial: O Registro de Eventos de Defesa Social (REDS) deve ser feito com a descrição completa do ato de violência e do motivo da agressão (LGBTfobia), pois, no Brasil, a LGBTfobia pode ser enquadrada como crime de racismo (STF) para fins de criminalização.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Saúde: A equipe de saúde deve estar preparada para atender pessoas trans (uso de hormônios) e garantir a profilaxia pós-exposição em casos de violência sexual, acolhendo o corpo da vítima sem estigmas, garantindo-lhe acompanhamento em saúde mental caso se faça necessário.

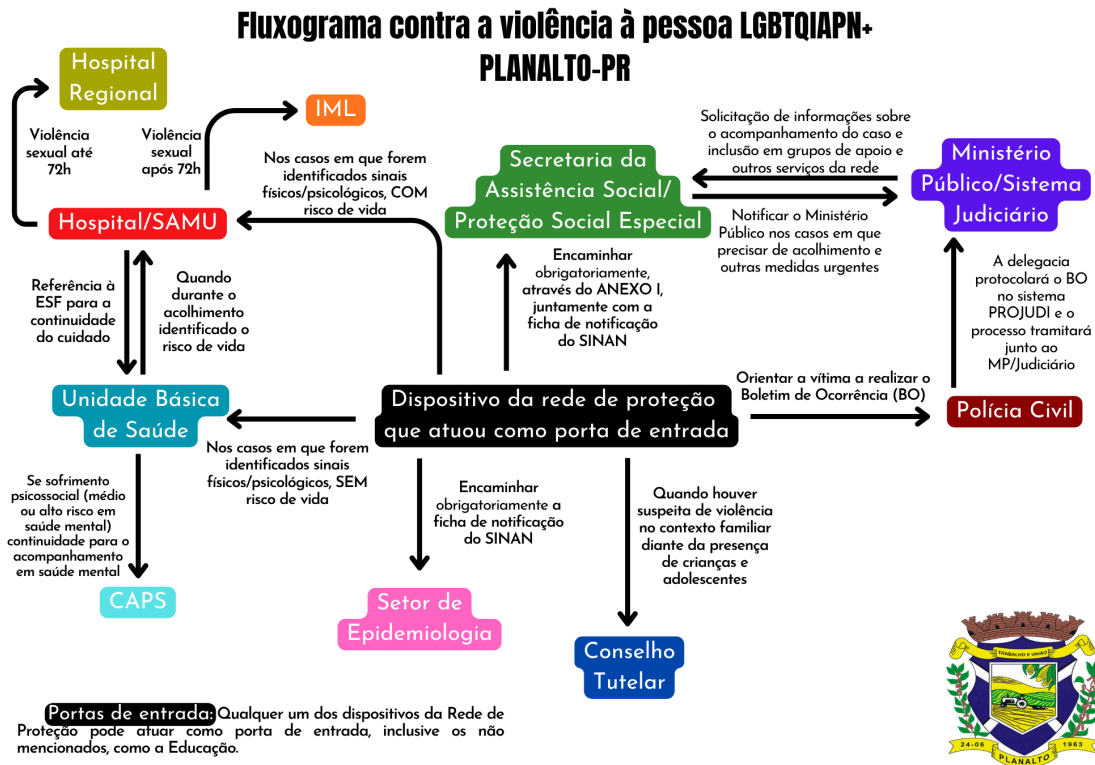
B. Referência e Apoio Psicossocial

CREAS: O CREAS, como referência para o atendimento especializado, deve fornecer suporte psicossocial e articular a inclusão em programas de geração de renda, especialmente para pessoas trans e travestis em situação de vulnerabilidade social extrema.

CRAS: Pode atuar no acompanhamento familiar, buscando a mediação e a reintegração (se for seguro) de adolescentes/jovens que foram expulsos de casa.

Apoio da Sociedade Civil: A Rede de Planalto deve buscar articulação com coletivos e organizações da sociedade civil que atuam na defesa dos direitos LGBTQIAPN+ para encaminhamento e apoio especializado que o município possa não oferecer.

IMAGEM 4 - Fluxo resumido de combate à violência contra a pessoa LGBTQIAPN+



Fonte: O próprio autor (2025).



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9. IDENTIFICAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA INDÍGENA

9.1. Princípios de Acolhimento e Interculturalidade

A violência contra a Pessoa Indígena é agravada pela discriminação histórica, pelo racismo estrutural e pela dificuldade de acesso a serviços que respeitem suas especificidades culturais, de língua e de saúde.

- 1. Interculturalidade e Respeito à Liderança:** O acolhimento deve respeitar as normas e as estruturas de liderança da comunidade indígena (ex: Caciques, Pajés ou lideranças locais). Sempre que possível e necessário, buscar a intermediação de um agente ou liderança indígena que possa auxiliar na tradução cultural e linguística.
- 2. Língua e Comunicação:** Priorizar o uso da língua materna para a comunicação, especialmente na escuta ativa do relato de violência, garantindo a plena compreensão da vítima sobre seus direitos e os procedimentos.
- 3. Registro da Etnia:** No preenchimento da Ficha de Revelação Espontânea, é obrigatório registrar a etnia e a língua da Pessoa Indígena, bem como a sua condição de moradia (aldeia ou contexto urbano).

9.2. Formas Específicas de Violência e Sinais de Alerta

A violência contra a Pessoa Indígena manifesta-se em níveis individual, institucional e coletivo:

TABELA 5 - Sinais/sintomas que são possíveis indicadores de violência contra a pessoa indígena

Tipo de violência	Sinais/Sintomas
Violência Institucional	<ul style="list-style-type: none">• Discriminação no Atendimento: Recusa ou tratamento desigual em hospitais e serviços públicos (Saúde, Assistência, Polícia) em razão da etnia.• Barreira Linguística: Impossibilidade de acessar serviços ou de relatar a violência devido à falta de tradutores ou agentes bilíngues.• Restrição de Acesso: Dificuldade em acessar documentos



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	(Registro Civil, CPF, etc.) devido a procedimentos burocráticos não adaptados.
Violência Racial / Moral	<ul style="list-style-type: none">• Injúria Racial: Uso de termos pejorativos, ridicularização da cultura, vestimenta ou língua.• Hostilidade em Espaços Públicos: Abuso verbal ou físico em transportes, escolas ou comércio motivado pela etnia.
Violência Patrimonial / Territorial	<ul style="list-style-type: none">• Exploração: Indução a assinar documentos ou contratos (venda de terras, empréstimos) que não compreende (fraude documental).• Apropriação Indevida de Benefícios: Uso dos benefícios sociais (Bolsa Família, aposentadoria) por não-indígenas ou terceiros não autorizados.
Violência Física e Sexual	<ul style="list-style-type: none">• Agressões físicas ou sexuais perpetradas por não-indígenas (invasores, vizinhos) em áreas de conflito territorial ou em contextos urbanos.• Lesões ou traumas que resultam de conflitos internos da comunidade que a Rede deve tratar com sensibilidade.
Violência Negligencial na Saúde	<ul style="list-style-type: none">• Falha na entrega de insumos de saúde específicos ou ausência de ações de saúde que respeitem as práticas de cura tradicionais da comunidade.

Fonte: O próprio autor (2025).

9.3. Fluxo Inicial e Encaminhamento Específico

O encaminhamento da Pessoa Indígena deve envolver instâncias de proteção que possuem competência e expertise federal e local:

A. Risco Imediato e Acionamento da Polícia

Risco à Vida/Integridade: Ações imediatas (Polícia Militar, Hospital) devem ser tomadas, seguindo os fluxos gerais de urgência.

Polícia Federal e FUNAI: Se o crime ocorrer dentro da Terra Indígena ou envolver não-indígenas contra indígenas (crimes de competência federal), a Polícia Civil deve notificar a Polícia Federal e a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI). A FUNAI é o órgão de referência na esfera federal e deve ser sempre acionada em casos graves para apoio logístico e de mediação.

B. Referência e Articulação

CREAS: O CREAS, como referência para o atendimento psicossocial especializado, deve articular o apoio em conjunto com a FUNAI, especialmente se houver necessidade de realocação ou abrigo fora da aldeia.

Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI): No caso de violência na saúde ou negligência, o DSEI, responsável pela atenção à saúde indígena, deve ser imediatamente acionado para garantir o atendimento adequado e culturalmente sensível.

Ministério Público Federal (MPF): O MPF possui a atribuição primária de zelar pelos direitos dos povos indígenas e deve ser notificado em casos graves, especialmente os de violência institucional ou de direitos coletivos.

IMAGEM 5 - Fluxo resumido de combate à violência contra a pessoa indígena



Fonte: O próprio autor (2025).



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10. IDENTIFICAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA NEGRA

10.1. Princípios de Acolhimento e Combate ao Racismo

A violência contra a Pessoa Negra (que engloba pretos e pardos, conforme classificação do IBGE) é, em sua essência, uma violência racial e estrutural, decorrente do racismo que permeia as instituições e as relações sociais.

1. **Reconhecimento do Racismo Estrutural:** A Rede de Atendimento de Planalto deve reconhecer que a violência contra a Pessoa Negra não se limita a atos individuais de agressão física, mas é resultado de um sistema que historicamente gera desigualdades e vulnerabilidades (ex: abandono na saúde, violência policial, disparidade econômica).
2. **Escuta Qualificada e Não Culpabilização:** O profissional deve acolher a vítima, valorizar seu relato de discriminação e nunca relativizar ou desqualificar a experiência do racismo ou injúria racial, prevenindo a revitimização institucional.
3. **Registro da Cor/Raça:** No preenchimento da Ficha de Revelação Espontânea/Atendimento, a informação de Cor/Raça (Preta ou Parda) deve ser obrigatoriamente registrada conforme a autodeclaração da vítima. Este dado é crucial para fins epidemiológicos e para o planejamento de políticas antirracistas.

10.2. Formas Específicas de Violência e Sinais de Alerta

A violência contra a Pessoa Negra se manifesta em níveis individual (injúria), institucional e estrutural:

TABELA 6 - Sinais/sintomas que são possíveis indicadores de violência contra a pessoa negra

Tipo de violência	Sinais/Sintomas
Violência Moral / Racial	• Injúria Racial: Uso de palavras, gestos ou símbolos que ofendem a honra subjetiva da pessoa em razão de sua cor, raça ou origem (ex: uso de apelidos pejorativos ou



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>desumanização).</p> <ul style="list-style-type: none">• Racismo: Qualquer ato que impeça o acesso a locais públicos/privados, a serviços ou a oportunidades de forma discriminatória em razão da cor ou raça.
Violência Estrutural	<ul style="list-style-type: none">• Desigualdade no Acesso: Menor acesso a emprego, educação de qualidade e oportunidades de renda, resultando em maior vulnerabilidade social.• Abandono/Negligência na Saúde: Disparidades nos indicadores de saúde (mortalidade materna de mulheres negras, falta de acesso a tratamento adequado para doenças como Anemia Falciforme).• Violência Obstétrica: Maior incidência de violência e negligência contra Mulheres Negras durante o parto e puerpério.
Violência Institucional	<ul style="list-style-type: none">• Abordagem Policial Discriminatória: Abordagens policiais agressivas ou excessivas baseadas no perfil racial (racial profiling).• Discriminação no Serviço: Atendimento negligente, demorado ou que expressa incredulidade ou desqualificação em órgãos da Rede em comparação com pessoas não-negras.• Restrição de Direitos: Relatos de impedimento de crescimento profissional ou escolar em razão da cor/raça.
Violência Interseccional	<ul style="list-style-type: none">• A violência é agravada quando a vítima é Mulher Negra (frequentemente a mais atingida pela violência doméstica e pelo feminicídio) ou Pessoa Negra LGBTQIAPN+ (sofrendo racismo e LGBTfobia simultaneamente).

Fonte: O próprio autor (2025).

10.3. Fluxo Inicial e Encaminhamento Específico

O encaminhamento da Pessoa Negra vítima de violência deve priorizar a garantia da aplicação da lei antirracista e o acesso a direitos:

A. Risco Imediato e Ações Legais

Apoio Policial: O Registro de Eventos de Defesa Social (REDS) deve ser detalhado para identificar se o crime se enquadra como Racismo (crime inafiançável e imprescritível) ou Injúria Racial (crime afiançável), garantindo a devida persecução penal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Assessoria Jurídica / Defensoria Pública: O acesso à Assistência Judiciária do Município deve ser facilitado urgentemente em casos de violência racial/institucional, para que as medidas legais cíveis e criminais sejam tomadas.

B. Referência e Articulação

CREAS: O CREAS, como referência, deve garantir o apoio psicossocial especializado para lidar com o trauma da violência e do racismo, e articular a inclusão em programas de geração de renda e combate à pobreza, considerando a disparidade econômica gerada pela violência estrutural.

Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial: Este Conselho (se existente) ou o órgão municipal responsável pela Promoção da Igualdade Racial deve ser notificado em casos de violência racial/institucional para atuar no controle social e na defesa dos direitos.

Ministério Público: A notificação do MP é fundamental, pois é o órgão que tem a prerrogativa legal de iniciar a Ação Penal em crimes de Racismo e de zelar pela não discriminação e a igualdade.

IMAGEM 6 - Fluxo resumido de combate à violência contra a pessoa negra



Fonte: O próprio autor (2025).



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

11. ANEXO 1 - FICHA UNIFICADA DE ATENDIMENTO ÀS VIOLÊNCIAS

**Encaminhar esta ficha juntamente com a notificação do SINAN
DOCUMENTO SIGILOSO**

Porta de Entrada:	<input type="checkbox"/> Polícia Militar <input type="checkbox"/> ESF <input type="checkbox"/> CREAS <input type="checkbox"/> Conselho Tutelar <input type="checkbox"/> Hospital <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> CRAS <input type="checkbox"/> Ministério Público <input type="checkbox"/> Outro: _____		
Risco à vida ou Integridade	<input type="checkbox"/> Baixo Risco <input type="checkbox"/> Médio Risco <input type="checkbox"/> Alto Risco/URGÊNCIA		
Nome Completo do(a) profissional:		Data e Hora do Acolhimento:	____/____/20____ ____:____
Forma de chegada ao serviço:	<input type="checkbox"/> Livre demanda <input type="checkbox"/> Busca Ativa <input type="checkbox"/> Encaminhamento de outro órgão <input type="checkbox"/> Denúncia <input type="checkbox"/> Outra: _____		
Nome Completo ou Social:		Data de Nascimento e idade:	____/____/____ ____ anos
Gênero (Autodeclarado):	<input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Outro: _____	Orientação Sexual:	<input type="checkbox"/> Heterossexual <input type="checkbox"/> Homossexual <input type="checkbox"/> Bissexual <input type="checkbox"/> Outro: _____
Raça/Cor (Autodeclarada):	<input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena	Se indígena, etnia: _____ Se pessoa com deficiência, qual: _____ <input type="checkbox"/> Pessoa Idosa <input type="checkbox"/> Gestante <input type="checkbox"/> Dependente químico	
Endereço completo de residência:		Telefones para contato:	<input type="checkbox"/> _____ vítima <input type="checkbox"/> _____ <input type="checkbox"/> _____
Categoria da violência	Tipo de Ocorrência		
Física	<input type="checkbox"/> Agressão física (socos, tapas, empurrões) <input type="checkbox"/> Queimaduras <input type="checkbox"/> Uso de força excessiva/contenção (PCD/Idoso)		
Psicológica/Moral	<input type="checkbox"/> Ameaça/ Coação <input type="checkbox"/> Humilhação, Injúria Racial, LGBTfobia <input type="checkbox"/> Isolamento Social <input type="checkbox"/> Infantilização/Restrição (PCD/Idoso)		
Negligência/Abandono	<input type="checkbox"/> Não fornecimento de cuidados básicos (higiene, alimentação) <input type="checkbox"/> Falha no acesso a medicamentos/equipamentos assistivos (PCD/Idoso) <input type="checkbox"/> Abandono por familiar ou cuidador		
Sexual	<input type="checkbox"/> Estupro/Ato sexual não consensual <input type="checkbox"/> Agressão/Coação sexual <input type="checkbox"/> Assédio sexual <input type="checkbox"/> Violência Sexual Corretiva (LGBTQIAPN+)		
Patrimonial/Financeira	<input type="checkbox"/> Retenção de documentos/cartões/dinheiro <input type="checkbox"/> Fraude, roubo ou uso indevido de benefícios (BPC, aposentadoria) <input type="checkbox"/> Danos a bens e pertences		
Institucional/Estrutural	<input type="checkbox"/> Discriminação no atendimento		



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

<input type="checkbox"/> Barreira arquitetônica/linguística (PCD/Indígena) <input type="checkbox"/> Abordagem policial discriminatória (População Negra/LGBTQIAPN+)
--

Breve histórico

(Descreva sucintamente o relato da vítima, a situação atual e as principais queixas. Utilizar o Nome Social e respeitar a linguagem da vítima.)

--

Identificação do(a) agressor(a) (ou suspeita):		Relação com a vítima:	<input type="checkbox"/> Cônjuge/Companheiro(a) <input type="checkbox"/> Ex-parceiro(a) <input type="checkbox"/> Filho(a) <input type="checkbox"/> Cuidador Institucional <input type="checkbox"/> Familiar: _____ <input type="checkbox"/> Outro: _____
---	--	------------------------------	--

Vítima está buscando/precisando de medida protetiva com Urgência? Sim Não Não precisa

Outras informações que considere relevante:

--

ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS

Dispositivo/órgão de encaminhamento	Finalidade <i>Descreva o motivo/objetivo, ou o que se espera que seja realizado</i>
Hospital/Urgência	
Conselho Tutelar	
Polícia Militar/Civil	
CRAS	
CREAS	
Outro:	

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DO DESTINATÁRIO

Data de recebimento e hora: ___/___/___ às ___:___ Recebeu a cópia da ficha do SINAN: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Assinatura por extenso do acolhedor:
--	---



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

12. FICHA DE NOTIFICAÇÃO SINAN VIOLÊNCIA INTERPESSOAL E AUTOPROVOCADA

República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde

SINAN
SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO
FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL

Nº

Caso suspeito ou confirmado de violência doméstica/intrafamiliar, sexual, autoprovocada, tráfico de pessoas, trabalho escravo, trabalho infantil, tortura, intervenção legal e violências homofóbicas contra mulheres e homens em todas as idades. No caso de violência extrafamiliar/comunitária, somente serão objetos de notificação as violências contra crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoa com deficiência, indígenas e população LGBT.

Dados Gerais	1	Tipo de Notificação		2 - Individual												
	2	Agravado/doença		VIOLÊNCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA	Código (CID10) Y09											
	3	Data da notificação														
	4	UF	5	Município de notificação		Código (IBGE)										
	6	Unidade Notificadora <input type="checkbox"/> 1 - Unidade de Saúde <input type="checkbox"/> 2 - Unidade de Assistência Social <input type="checkbox"/> 3 - Estabelecimento de Ensino <input type="checkbox"/> 4 - Conselho Tutelar <input type="checkbox"/> 5 - Unidade de Saúde Indígena <input type="checkbox"/> 6 - Centro Especializado de Atendimento à Mulher <input type="checkbox"/> 7 - Outros <input type="checkbox"/>														
	7	Nome da Unidade Notificadora		Código Unidade		9	Data da ocorrência da violência									
Notificação Individual	8	Unidade de Saúde		Código (CNES)												
	10	Nome do paciente			11			Data de nascimento								
	12	(ou) Idade		<input type="checkbox"/> 1 - Hora <input type="checkbox"/> 2 - Dia <input type="checkbox"/> 3 - Mês <input type="checkbox"/> 4 - Ano	13	Sexo		<input type="checkbox"/> M - Masculino <input type="checkbox"/> F - Feminino <input type="checkbox"/> 1 - Ignorado	14	Gestante		<input type="checkbox"/> 1-1º Trimestre <input type="checkbox"/> 2-2º Trimestre <input type="checkbox"/> 3-3º Trimestre <input type="checkbox"/> 4 - Idade gestacional ignorada <input type="checkbox"/> 5 - Não <input type="checkbox"/> 6 - Não se aplica <input type="checkbox"/> 9 - Ignorado	15	Raça/Cor		<input type="checkbox"/> 1 - Branca <input type="checkbox"/> 2 - Preta <input type="checkbox"/> 3 - Amarela <input type="checkbox"/> 4 - Parda <input type="checkbox"/> 5 - Indígena <input type="checkbox"/> 9 - Ignorado
	16	Escolaridade					0 - Analfabeto 1 - 1ª a 4ª série incompleta do EF (antigo primário ou 1º grau) 2 - 4ª série completa do EF (antigo primário ou 1º grau) 3 - 5ª a 8ª série incompleta do EF (antigo ginásio ou 1º grau) 4 - Ensino fundamental completo (antigo ginásio ou 1º grau) 5 - Ensino médio incompleto (antigo colegial ou 2º grau) 6 - Ensino médio completo (antigo colegial ou 2º grau) 7 - Educação superior incompleta 8 - Educação superior completa 9 - Ignorado 10 - Não se aplica									
	17	Número do Cartão SUS		18			Nome da mãe									
	Dados de Residência	19	UF	20	Município de Residência		Código (IBGE)		21	Distrito						
22		Bairro		23		Logradouro (rua, avenida,...)		Código								
24		Número		25		Complemento (apto., casa, ...)		26		Geo campo 1						
27		Geo campo 2		28		Ponto de Referência		29		CEP						
30		(DDD) Telefone		31		Zona		<input type="checkbox"/> 1 - Urbana <input type="checkbox"/> 2 - Rural <input type="checkbox"/> 3 - Periurbana <input type="checkbox"/> 9 - Ignorado	32		País (se residente fora do Brasil)					
Dados Complementares																
Dados da Pessoa Atendida	33	Nome Social			34			Ocupação								
	35	Situação conjugal / Estado civil					1 - Solteiro 2 - Casado/união consensual 3 - Viúvo 4 - Separado 8 - Não se aplica 9 - Ignorado									
	36	Orientação Sexual		3 - Bissexual 8 - Não se aplica 9 - Ignorado		37		Identidade de gênero:		3 - Homem Transexual 8 - Não se aplica 9 - Ignorado						
	38	Possui algum tipo de deficiência/transorno?		39		Se sim, qual tipo de deficiência/transorno?		1 - Sim 2 - Não 8 - Não se aplica 9 - Ignorado								
Dados da Ocorrência	40	UF	41	Município de ocorrência		Código (IBGE)		42		Distrito						
	43	Bairro		44		Logradouro (rua, avenida,...)		Código								
	45	Número		46		Complemento (apto., casa, ...)		47		Geo campo 3						
	48	Geo campo 4		49		Ponto de Referência		50		Zona		51		Hora da ocorrência (00:00 - 23:59 horas)		
	52	Local de ocorrência		01 - Residência 02 - Habitação coletiva 03 - Escola		04 - Local de prática esportiva 05 - Bar ou similar 06 - Via pública		07 - Comércio/serviços 08 - Indústrias/construção 09 - Outro		53		Ocorreu outras vezes?		1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado		
	54	A lesão foi autoprovocada?		1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado												

SVS 15.06.2015



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Violença	55 Essa violência foi motivada por: <input type="checkbox"/> 01-Sexismo <input type="checkbox"/> 02-Homofobia/Lesbofobia/Bifobia/Transfobia <input type="checkbox"/> 03-Racismo <input type="checkbox"/> 04-Intolerância religiosa <input type="checkbox"/> 05-Xenofobia <input type="checkbox"/> 06-Conflito geracional <input type="checkbox"/> 07-Situação de rua <input type="checkbox"/> 08-Deficiência <input type="checkbox"/> 09-Outros _____ <input type="checkbox"/> 88-Não se aplica <input type="checkbox"/> 99-Ignorado		
	56 Tipo de violência <input type="checkbox"/> 1- Sim <input type="checkbox"/> 2- Não <input type="checkbox"/> 9- Ignorado <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Tráfico de seres humanos <input type="checkbox"/> Psicológica/Moral <input type="checkbox"/> Financeira/Econômica <input type="checkbox"/> Intervenção legal <input type="checkbox"/> Tortura <input type="checkbox"/> Negligência/Abandono <input type="checkbox"/> Outros _____ <input type="checkbox"/> Sexual <input type="checkbox"/> Trabalho infantil	57 Meio de agressão <input type="checkbox"/> 1- Sim <input type="checkbox"/> 2- Não <input type="checkbox"/> 9- Ignorado <input type="checkbox"/> Força corporal/espâncamento <input type="checkbox"/> Obj. perfuro-cortante <input type="checkbox"/> Arma de fogo <input type="checkbox"/> Enforcamento <input type="checkbox"/> Substância/Obj. quente <input type="checkbox"/> Ameaça <input type="checkbox"/> Obj. contundente <input type="checkbox"/> Envenenamento, Intoxicação <input type="checkbox"/> Outro _____	
Violença Sexual	58 Se ocorreu violência sexual, qual o tipo? <input type="checkbox"/> 1- Sim <input type="checkbox"/> 2- Não <input type="checkbox"/> 8 - Não se aplica <input type="checkbox"/> 9- Ignorado <input type="checkbox"/> Assédio sexual <input type="checkbox"/> Estupro <input type="checkbox"/> Pomografia infantil <input type="checkbox"/> Exploração sexual <input type="checkbox"/> Outros _____		
	59 Procedimento realizado <input type="checkbox"/> 1- Sim <input type="checkbox"/> 2- Não <input type="checkbox"/> 8 - Não se aplica <input type="checkbox"/> 9- Ignorado <input type="checkbox"/> Profilaxia DST <input type="checkbox"/> Profilaxia Hepatite B <input type="checkbox"/> Coleta de sêmen <input type="checkbox"/> Contracepção de emergência <input type="checkbox"/> Profilaxia HIV <input type="checkbox"/> Coleta de sangue <input type="checkbox"/> Coleta de secreção vaginal <input type="checkbox"/> Aborto previsto em lei		
Dados do provável autor da violência	60 Número de envolvidos <input type="checkbox"/> 1 - Um <input type="checkbox"/> 2 - Dois ou mais <input type="checkbox"/> 9 - Ignorado <input type="checkbox"/>	61 Vínculo/grau de parentesco com a pessoa atendida <input type="checkbox"/> 1-Sim <input type="checkbox"/> 2-Não <input type="checkbox"/> 9-Ignorado <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Ex-Cônjuge <input type="checkbox"/> Amigos/conhecidos <input type="checkbox"/> Policial/agente da lei <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Namorado(a) <input type="checkbox"/> Desconhecido(a) <input type="checkbox"/> Própria pessoa <input type="checkbox"/> Padrasto <input type="checkbox"/> Ex-Namorado(a) <input type="checkbox"/> Cuidador(a) <input type="checkbox"/> Outros _____ <input type="checkbox"/> Madrasta <input type="checkbox"/> Filho(a) <input type="checkbox"/> Patrão/chefe <input type="checkbox"/> Pessoa com relação institucional <input type="checkbox"/> Cônjuge <input type="checkbox"/> Irmão(ã)	62 Sexo do provável autor da violência <input type="checkbox"/> 1 - Masculino <input type="checkbox"/> 2 - Feminino <input type="checkbox"/> 3 - Ambos os sexos <input type="checkbox"/> 9 - Ignorado <input type="checkbox"/>
	63 Suspeita de uso de álcool <input type="checkbox"/> 1- Sim <input type="checkbox"/> 2 - Não <input type="checkbox"/> 9- Ignorado <input type="checkbox"/>		
Encaminhamento	64 Ciclo de vida do provável autor da violência: <input type="checkbox"/> 1-Criança (0 a 9 anos) <input type="checkbox"/> 3-Jovem (20 a 24 anos) <input type="checkbox"/> 5-Pessoa idosa (60 anos ou mais) <input type="checkbox"/> 2-Adolescente (10 a 19 anos) <input type="checkbox"/> 4-Pessoa adulta (25 a 59 anos) <input type="checkbox"/> 9-Ignorado <input type="checkbox"/>		
	65 Encaminhamento: <input type="checkbox"/> 1-Sim <input type="checkbox"/> 2-Não <input type="checkbox"/> 9-Ignorado <input type="checkbox"/> Rede da Saúde (Unidade Básica de Saúde, hospital, outras) <input type="checkbox"/> Conselho do Idoso <input type="checkbox"/> Delegacia de Atendimento à Mulher <input type="checkbox"/> Rede da Assistência Social (CRAS, CREAS, outras) <input type="checkbox"/> Delegacia de Atendimento ao Idoso <input type="checkbox"/> Outras delegacias <input type="checkbox"/> Rede da Educação (Creche, escola, outras) <input type="checkbox"/> Centro de Referência dos Direitos Humanos <input type="checkbox"/> Justiça da Infância e da Juventude <input type="checkbox"/> Rede de Atendimento à Mulher (Centro Especializado de Atendimento à Mulher, Casa da Mulher Brasileira, outras) <input type="checkbox"/> Ministério Público <input type="checkbox"/> Defensoria Pública <input type="checkbox"/> Conselho Tutelar <input type="checkbox"/> Delegacia Especializada de Proteção à Criança e Adolescente		
Dados finais	66 Violência Relacionada ao Trabalho <input type="checkbox"/> 1 - Sim <input type="checkbox"/> 2 - Não <input type="checkbox"/> 9 - Ignorado <input type="checkbox"/>	67 Se sim, foi emitida a Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT) <input type="checkbox"/> 1 - Sim <input type="checkbox"/> 2 - Não <input type="checkbox"/> 8 - Não se aplica <input type="checkbox"/> 9- Ignorado <input type="checkbox"/>	
	68 Circunstância da lesão CID 10 - Cap XX <input type="checkbox"/>		
69 Data de encerramento _____			
Informações complementares e observações			
Nome do acompanhante _____	Vínculo/grau de parentesco _____	(DDD) Telefone _____	
Observações Adicionais:			
Disque Saúde - Ouvidoria Geral do SUS	TELEFONES ÚTEIS	Disque Direitos Humanos	
136	Central de Atendimento à Mulher	100	
	180		
Notificador	Município/Unidade de Saúde _____	Cód. da Unid. de Saúde/CNES _____	
	Nome _____	Função _____	Assinatura _____
Violência interpessoal/autoprovocada	Sinan	SVS 15.06.2015	



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm>

BRASIL, Lei nº 12.015, de 7 de agosto de 2009. Dispõe sobre os crimes hediondos. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/112015.htm>

BRASIL, 2013. Caderno de Atenção Básica nº 34 - Saúde Mental. Ministério da Saúde. Distrito Federal. Disponível em <>

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2025. Disponível em <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2025/05/atlas-violencia-2025.pdf>>

PARANÁ, 2021. Protocolo de Atenção Integral à Saúde das Pessoas em Situação de Violência Sexual: Abordagem Multidisciplinar. Disponível <https://www.cedm.pr.gov.br/sites/cedm/arquivos_restritos/files/documento/2021-06/protocolo_estadual_psvs_3a_edicao_.pdf>